



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora -
 CEP 15090-140, Fone: (17) 3227-9508, São José do Rio Preto-SP - E-
 mail: riopreto7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1059306-08.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**
 Exequente: **FINAMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**
 Executado: **Rosimeire Alves**

Em São José do Rio Preto, aos 09 de agosto de 2019, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel de matrícula nº 15.056, ficha 01, livro nº 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto - SP, a seguir descrito: " Um terreno com frente para a rua dos Lírios, (lado ímpar), medindo 11,00 x 36,00 metros, com a área de 396,00 metros quadrados, constituído pelo lote 19, da quadra Q, situado no Jardim dos Seixas, bairro desta cidade e dividindo-se ainda por um lado com o lote 18, por outro com o lote 20, e pelos fundos com Beatriz de Carvalho Seixas. Pela Av. 2/1506, procede-se a presente averbação, a requerimento do interessado e a vista de alvará de construção nº 703 de 11 de maio de 1982 e habite-se nº 1480 de 06 de Dezembro de 1983, expedidos pela Prefeitura Municipal local para ficar constando que BENEDITO LUCAS DE FREITAS, construiu um prédio residencial sob nº 497, a Rua dos Lírios, com 321,00 metros quadrados de área construída, no terreno constante desta matrícula, tendo apresentado certidão negativa de débito 173/84., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Rosimeire Alves, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 057.131.678-60, portadora do RG nº 16.847.465 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Otavio Pinto César, nº 401, apto 20 – B, Parque Residencial Cidade Nova em São José do Rio Preto – SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206 - Nova Redentora
 CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
 Telefone: (17) 3227-9508 - E-mail: riopreto7cv@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1059306-08.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Hipoteca**
 Exequente: **FINAMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**
 Executado: **Rosimeire Alves**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Fernando Cardoso Dal Poz**

Vistos.

Nos termos do artigo 882, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil e Provimento nº 1625/2009 do CSM, defiro a alienação judicial eletrônica.

Para tanto, nomeio gestor a empresa, **LUT – INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS E GESTÃO JUDICIAL**, CNPJ 08.399.676/0001-01.

Fica desde já observado que, os interessados em participar do leilão eletrônico, deverão se cadastrar no site, conforme determinado no Provimento CSM 1.625/09.

Intime-se o leiloeiro para as providências necessárias, inclusive, para que faça constar do edital que, por meio dele, ficam os executados intimados das datas designadas para a hasta pública, caso não tenham sido intimados por outro meio.

Fixo a comissão de corretagem em 5%, do valor da arrematação, cujas despesas deverão ser suportadas pelo arrematante.

No primeiro leilão o valor deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação. No segundo leilão o valor mínimo deverá ser de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

Intimem-se.

São José do Rio Preto, 02 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA